



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do Processo: 57/2026
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
- Responsáveis pelas informações do ETP: Kadu Henrique Hildinger

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do objeto licitatório é necessária para manter os serviços de Desratização, Desentupimento, imunização, limpeza de caixa de gordura e limpeza de caixa d' água; serviços essenciais para garantir a saúde, segurança e o bom funcionamento das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

2.1. Justificativa da necessidade

A realização desses serviços não apenas atende a questões de saúde pública e segurança, mas também contribui para a preservação dos ambientes, a manutenção da infraestrutura e o bem-estar dos estudantes e servidores que utilizam a estrutura das instituições da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) itens 2852 à 2870.

2.3. Requisitos da contratação

Poderão participar desta Licitação quaisquer empresas interessadas, do ramo de atividade do objeto, que preencham as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.

A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame. Os serviços ora contratados deverão ser entregues por profissionais devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo



cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito. Indicar responsável para o contato com o CONTRATANTE, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais.

2.4. Quantificação da necessidade

É necessário que se mantenha o fornecimento dos itens constantes em substituição a ATA 2025/28 Desratização, Dedetização e afins; uma vez que suprirá demandas específicas existentes nas Secretarias assim como equipamentos externos vinculados às mesmas. Importa mencionar que cada unidade externa, equipamento das Secretarias possui particularidades e demandas específicas, inclusive considerando o fluxo interno de servidores, atendimento ao Município, visitantes e atendimento ao usuário dos serviços de cada Secretaria.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO .

As pesquisas realizadas mostraram que na sua grande maioria as prefeituras e demais órgãos públicos utilizam o mesmo modelo empregado em Blumenau, ou seja, a contratação via licitação. A própria ATA 2025/28 é objeto de comparação de valor para este processo, bem como:

- Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de caixa d'água – Prefeitura de Monções (SP):

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 27/2025 para contratação de empresa especializada para Dedetização, Desratização e Limpeza de caixas d'água do município de Monções/SP.

- Serviços de Limpeza de caixas d'água – Prefeitura de Itatiba (SP):

Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2025 com objeto de Limpeza de caixas d'água em diversas capacidades e volumes, com valores unitários definidos e adjudicados.

- Contratação de serviços de Desinsetização, Desratização e Limpeza de caixas d'água – Prefeitura de Sinimbu (RS):



Dispensa de Licitação nº 122/2025, com Termo de Referência e Edital disponíveis online para consulta pública.

- Contratação especializada para Desratização, Desinsetização e Limpeza de caixas d'água – Prefeitura de Cássia (MG):

Compra Direta para contratação por 12 meses de serviços integrados de controle de pragas e higienização de caixas d'água.

- Licitação em andamento em Aracruz (ES):

Pregão Eletrônico nº S013/2025 para contratação de empresa especializada em Dedetização, Desratização, Descupinização e Limpeza/Higienização de caixas d'água pela Secretaria de Saúde.

3.1. Escolha da melhor solução

A melhor solução continua sendo a contratação de uma (ou mais) empresas especializadas para fornecer serviços com qualidade e eficiência conforme descreve o Termo de Referência.

3.2. Justificativa da melhor solução

A justificativa para a escolha da melhor solução se dá pela economicidade, praticidade, melhor controle dos gastos, entre outros.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

Serviços de Desratização, Desentupimento, Imunização, Limpeza de caixa de gordura e limpeza de caixa d'água, conforme pedidos anexados ao processo.

4.2. Manutenção e Assistência técnica

Não se aplica ao item.

4.3. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do



objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de Licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

4.4. Estimativa de valor

O valor está demonstrado no pedido anexo ao processo.

4.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Bem de qualidade comum.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução do Contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências internas:

- Organização e planejamento prévio dos locais de execução, com cronograma a ser definido em conjunto com a empresa contratada, a fim de evitar prejuízos às atividades administrativas e pedagógicas, considerando possível necessidade de interrupção temporária do uso de sanitários, cozinhas e reservatórios de água.
- Comunicação prévia aos servidores e usuários das unidades, informando datas e horários das intervenções, bem como eventuais restrições de acesso aos ambientes durante a realização dos serviços.
- Disponibilização de responsável técnico ou fiscal do contrato, formalmente designado, para acompanhamento da execução, ateste dos serviços e verificação do cumprimento das normas sanitárias e de segurança.
- Acesso às dependências e instalações, garantindo que caixas de gordura, redes de esgoto, forros, reservatórios e demais pontos estejam desobstruídos e acessíveis na data agendada.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não existe a necessidade de contratação correta, uma vez que a Administração dispõe de Contrato para a limpeza dos locais após a execução do serviço contratado.



5.2. **Contratações interdependentes**

Não existe a necessidade de contratação interdependentes, uma vez que a Administração dispõe de Contrato para a manutenção local após a execução do serviço contratado.

5.3. **Possíveis impactos ambientais**

A contratação de serviços de Desratização, Imunização, Desentupimento e Limpeza de caixas de gordura e caixas d'água pode gerar impactos ambientais, especialmente em razão da utilização de produtos químicos, geração de resíduos provenientes de desobstrução de redes e descarte de materiais contaminados.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- Risco de contaminação do solo e da água pelo uso inadequado de produtos químicos (raticidas, inseticidas, desinfetantes e bactericidas);
- Geração de resíduos orgânicos e sólidos provenientes da limpeza de caixas de gordura e desentupimento de tubulações;
- Emissão de odores e eventual poluição atmosférica pontual durante a aplicação de produtos;
- Descarte inadequado de embalagens de produtos químicos e resíduos contaminados.

6. **CONCLUSÃO DO ESTUDO**

6.1. **Foi encontrada solução viável?**

X Sim Não

6.2. **Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

Recursos Próprios.

7. **Aprovação**

Aprovado.

Blumenau - SC, 18 de junho de 2026.

Simone Janice Bretzke Probst
Secretária Municipal de Educação